



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE
JAGUARETAMA



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

IN TCM 03/2013



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Ofício N.º /

Jaguaretama (CE), em 01 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de JAGUARETAMA, referente ao **período de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2020**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo n.º. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo n.º. 03 da Instrução Normativa 03/2013;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;

VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

II - normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas (ART. 9).

III - Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente (ART.9).

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária



PORTARIA

Nº - 012/2017

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora PRICILA CUNHA CORDEIRO para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CC-1.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.


Francisco Glairton Rabelo Cunha
Prefeito Municipal de Jaguarétama

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glairton Rabelo Cunha
311 141 993-20

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PORTARIA Nº 128/2020

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaratama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaratama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaratama, e alterações posteriores, com as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020,

CONSIDERANDO, fim de Gestão Municipal do quadriênio 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo - CC-1**.

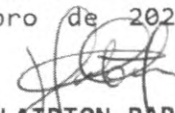
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020, 155º ano de emancipação política.


FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glairton Rabelo Cunha
511 141 663-20